



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Esclarecimento:

Perante o comunicado de Imprensa do Grupo AVIC publicitado dia 11 de junho de 2024, alertando para a intenção de suspender os Serviços de Transportes Públicos cumpre-nos esclarecer definitivamente o seguinte:

- As operadoras em causa possuem contratos de concessão e autorizações provisórias cuja gestão é apenas da sua responsabilidade e cuja receita depende exclusivamente da bilhética não havendo lugar a pagamento de serviços por parte desta Câmara Municipal.
- As compensações por Obrigação do Serviço Público, são precisamente um apoio extra ao serviço contratualizado por isso designadas de “compensações”.
- Todos os anos há uma atualização tarifária da bilhética em termos singulares, o que não acontece nos passes cujo valor tem vindo a ser congelado mas é paga às operadoras a diferença da ausência de atualização. O desconto dos passes, também é pago por esta Autoridade de Transportes às operadoras ou diretamente por esta Câmara Municipal aos municípios, como foi o caso do último mês, também por decisão unilateral das operadoras deste Grupo, de não quererem realizar esse desconto direto aos municípios aquando a compra do passe.
- O Incentiva + TP que a Câmara irá receber é de 1.511.825.94€ dos quais pelo histórico dos anos anteriores, a percentagem de custos com as operadoras relativamente à redução de tarifários e às compensações de serviço público poderá ser de 90%. Restarão 10% para outras despesas que esta Câmara Municipal necessita e o Programa Incentiva + TP contempla, como paragens de autocarros, programa de comunicação, etc...
- Não pode o Grupo AVIC determinar a forma como a Câmara Municipal pretende efetuar os seus investimentos, nem assumir que todo o valor do Incentiva + TP se destina às operadoras.
- De salientar que desde 2019 a esta data, o Grupo AVIC usufruiu de 2.600.000€ de colaboração financeira, 2.433.744,50€ através dos programas PART e ProtRansp e 411.565.19€ do orçamento municipal, apoios únicos aplicados apenas à área de transportes e não a outras igualmente essenciais.
- Também podemos aqui afirmar que os pagamentos relativos às compensações de 2023 estão a ser liquidados ainda antes do prazo acordado em reunião conjunta com o Grupo AVIC, tendo ficado assumido nessa reunião o seu pagamento em meados de junho.

No que diz respeito à proposta de atualização do valor das compensações por obrigação do Serviço Público, o Grupo AVIC declara que a Autoridade de Transportes de Viana do Castelo, se manifestou contrária a qualquer tipo de aumento. Ora isto é FALSO! A Câmara Municipal de Viana do Castelo foi a autarquia que incentivou a apresentação de contraproposta, contrariamente a outros municípios que não queriam qualquer aumento.

A atualização dos valores até 2023 foi rejeitada em sintonia com todas as Autoridades de Transportes da CIM do Alto Minho.



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Em dezembro de 2023 iniciou-se a negociação para a atualização a implementar no ano de 2024. Até à data, foram apresentadas pela CIM do Alto Minho e consequentemente subscritas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, duas propostas, tendo a última sido aprovada por unanimidade em Reunião de Câmara de 6 de março de 2024 com fundamentação técnica associada.

Em 10/06/2024 foi enviada proposta desta Câmara Municipal com a perspetiva de finalizar esta contenda pública com um valor ajustado aos interesses de ambas as partes, rejeitada de imediato pelo Grupo AVIC, o que nos leva a crer que a intenção de negociação nunca foi bilateral.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo concluiu a negociação com todas as operadoras restando apenas o impasse com o Grupo AVIC.

A suspensão de linhas ou redução de horários é exclusivamente da responsabilidade do Grupo AVIC, que tem vindo a recusar todas as propostas que o Município de Viana do Castelo tem concretizado. Aliás não há qualquer legitimidade para a suspensão em causa, em especial nos Transportes Urbanos, que dependem de um contrato de concessão.

No âmbito do concurso público n.º 73/C2/15, publicado em Diário da República, II Série, n.º 107, de 3.06.2015, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, por deliberação de 03.09.2015, adjudicou a concessão do serviço público de transportes coletivos de passageiros da área urbana e freguesias limítrofes à TRANSCUNHA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE VIANA, LDA.;

O correspondente contrato de concessão foi celebrado por escritura pública de 22.09.2015, entre este Município e a Adjudicatária, pelo prazo de dez anos, a contar da data de assinatura.

Enquanto vigorar, o contrato de concessão confere à Concessionária o direito exclusivo, perante os utilizadores e a concedente, de assegurar os serviços objeto da concessão (serviço público de transportes coletivos de passageiros da área urbana – freguesias de Areosa, Darque e União de Freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela - e freguesias limítrofes – Perre, Carreço, Santa Marta de Portuzelo, Vila Nova de Anha e União de Freguesias de Vila Fria e Mazarefes), sem remuneração pelo Município.

Assim, o contrato de serviço público de transporte coletivo de passageiros celebrado assumiu a natureza de um verdadeiro contrato de concessão – o qual, conforme o n.º 2 do artigo 20.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), e a cláusula 2.1.1 do caderno de encargos, não envolvia qualquer remuneração pela entidade adjudicante, sendo o operador de transportes remunerado pelas tarifas cobradas aos passageiros.

Acresce que o concessionário, TRANSCUNHA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE VIANA, LDA aceitou, de forma incondicional, o conteúdo do caderno de encargos do procedimento. Desta forma, **não é legalmente admissível**, em homenagem ao princípio da concorrência na celebração e execução dos contratos públicos, quer a pretensão de alteração das obrigações constantes do caderno de encargos, bem como o incumprimento das mesmas durante a execução do contrato correspondente.

Por último, no comunicado, o Grupo AVIC chama a si o reconhecimento de Viana do Castelo no 2º lugar no TOP Cidades com Mais Qualidade de Vida na área da Mobilidade, num inquérito



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

nacional da Deco Proteste, quando a mobilidade não se reduz apenas a transportes públicos e muito menos a um grupo empresarial. Há mais operadoras no nosso Município e a mobilidade abarca muitas outras temáticas para além dos transportes públicos, como por exemplo o planeamento do trânsito no concelho, os planos de sinalização, o incremento dos modos suaves, a procura de maior sustentabilidade ambiental encontrando soluções mais eficientes, inovadoras e menos poluentes, a divulgação de informação ao munícipe de indicadores, de ocupação da via pública, etc... Só esta afirmação por parte do Grupo AVIC, mostra a prepotência e o egocentrismo que temos vindo a perceber ao longo desta jornada.

Por último, manifestar a nossa responsabilidade e compromisso perante os munícipes, que são a nossa prioridade. Faremos o que estiver ao nosso alcance para nunca os prejudicar e por isso em face desta comunicação, **a Câmara Municipal de Viana do Castelo, irá assumir de forma transitória e a título excecional, o transporte dos circuitos urbanos da Cidade e de Areosa e Meadela com autocarros próprios e de forma gratuita.**

Viana do Castelo, 12 de junho de 2024

O presidente da Câmara;

Luis Nobre